

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.859/2025, de 06 de agosto de 2025:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2281.0000 – Emenda Parlamentar 2025 50 Mil

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Cód. 9448 Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica

Valor: R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. 9449 Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2 - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é oriunda do Fundo Nacional da Saúde através de Emenda Parlamentar individual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 06.08.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 31. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração